



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 1.012^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e cinquenta e quatro minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT no YouTube, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Milésima Décima Segunda Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, presentes os Diretores Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o Procurador-Geral da Procuradoria Federal junto à ANTT, Milton Carvalho Gomes, a Ouvidora substituta, Rafaela Paiva Brandão e a chefe da Secretaria-Geral, Lílian Morais de Oliveira. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.1.1 Processo nº 50500.177214/2024-96

Interessado: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Assunto: Homologação do resultado do Leilão do Processo Competitivo de alienação de 100% (cem por cento) das ações da Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. à proponente consagrada vencedora, Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DGS - 54/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a homologação do resultado do Leilão do Processo Competitivo para alienação de 100% (cem por cento) das ações da Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. à proponente consagrada vencedora, Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (BR-101/ES/BA), com a manutenção da titularidade da vencedora sobre a totalidade das ações da Concessionária, vinculando a empresa Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ao cumprimento das condições prévias à assinatura do Termo Aditivo, contidas no edital.

1.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.2.1 Processo nº 50500.011892/2022-25

Interessado: Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas.

Assunto: Relatório de Análise de Impacto Regulatório - AIR, versão 2.0, do projeto "ESG Cargas: Ambiental, Social e Governança no Transporte Rodoviário de Cargas", objeto do Eixo Temático 5: Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas, da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2025-2026 e abertura de Audiência Pública referente à minuta de Resolução que institui o Selo ESG Cargas para o Transporte Remunerado Rodoviário de Cargas.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 79/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório - AIR, versão 2.0, do projeto "ESG Cargas: Ambiental, Social e Governança no Transporte Rodoviário de Cargas", objeto do Eixo Temático 5: Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas, da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2025-2026. Também foi deliberado submeter a Audiência Pública o referido relatório de AIR; a minuta de Resolução e as minutas de Editais, bem como autorizar a divulgação do Aviso da Audiência Pública nº 5/2025 no Diário Oficial da União - DOU, no sítio eletrônico da ANTT e em outros meios de divulgação.

1.2.2 Processo nº 50500.002424/2021-89

Interessado: Viação Catarina Transportes de Passageiros Ltda.

Assunto: Análise e conclusão do pedido de mercados apresentado pela empresa Viação Catarina Transportes de Passageiros Ltda., CNPJ nº 28.414.054/0001-12, considerando os fundamentos constantes em decisão judicial exarada nos autos da Ação Judicial nº 1025900-11.2025.4.01.3400.

Decisão: Inicialmente, registra-se que foi apresentado pedido prévio pelo advogado da empresa, Dr. Lucas Sahão Turquino, para a realização de sustentação oral. O representante, contudo, antes de iniciada a Reunião, comunicou à Secretaria-Geral que declinou do seu direito de fazer uso da palavra. Prosseguindo a Reunião, o Relator proferiu o seu Voto, e a Diretoria Colegiada acolheu a sua proposição apresentada no Voto DFQ - 75/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o pedido da Viação Catarina Transportes de Passageiros Ltda., para autorizar, na condição *sub judice*, a operação da linha Brasília/DF - Santos/SP, com as seções indicadas no anexo da deliberação, e conhecer a impugnação das empresas Eucatur – Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 76.080.738/0001-78; Empresa Gontijo de Transportes S.A., CNPJ nº 16.624.611/0098-73, e Viação Continental de Transportes Ltda., CNPJ nº 21.642.756/000, para, no mérito, negar-lhes provimento.

1.2.3 Processo nº 50500.018850/2025-68

Interessado: Superintendência de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação.

Assunto: Regimento Interno do Comitê de Desenvolvimento de Sustentabilidade - CDS de Ferrovias, que constitui a instância técnica consultiva responsável pelo acompanhamento, no âmbito ferroviário, da implementação do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura de Rodovias e Ferrovias Federais Reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 80/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Resolução para aprovar o Regimento Interno do Comitê de Desenvolvimento de Sustentabilidade de Ferrovias, instituído pela Resolução nº 6.057, de 28 de novembro de 2024.

1.2.4 Processo nº 50500.018844/2025-19

Interessado: Superintendência de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação.

Assunto: Regimento Interno do Comitê de Desenvolvimento de Sustentabilidade - CDS de Rodovias, que constitui a instância técnica consultiva responsável pelo acompanhamento, no âmbito rodoviário, da

implementação do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura de Rodovias e Ferrovias Federais Reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 81/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Resolução para aprovar o Regimento Interno do Comitê de Desenvolvimento de Sustentabilidade de Rodovias, instituído pela Resolução nº 6.057, de 28 de novembro de 2024.

1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.3.1 Processo nº 50500.340627/2023-32

Interessado: Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros.

Assunto: Abertura de Audiência Pública referente ao projeto de Consolidação e Aperfeiçoamento do Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Internacional de Passageiros, para colher subsídios da sociedade em geral, no período de 28 de julho a 11 de setembro de 2025.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DLA - 82/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório - AIR, versão 1.0, do projeto - Consolidação e Aperfeiçoamento do Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Internacional de Passageiros, integrante do Eixo Temático 3 - Transporte Rodoviário de Passageiros, da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2025/2026. Também foi deliberado submeter a Audiência Pública o referido relatório de AIR e a proposta de minuta de Resolução, bem como autorizar a divulgação do Aviso da Audiência Pública nº 5/2025 no Diário Oficial da União - DOU, no sítio eletrônico da ANTT e em outros meios de divulgação.

1.3.2 Processo nº 50500.115819/2021-41

Interessado: Viação Riodoce Ltda.

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão Supas nº 155, de 5 de abril de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados.

Decisão: Com fulcro no art. 55 do Regimento Interno, a matéria foi retirada de pauta pelo Diretor-Revisor, para que a matéria seja analisada com mais profundidade.

1.3.3 Processo nº 50500.030618/2025-06

Interessado: Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas.

Assunto: Reajuste dos coeficientes de pisos mínimos de frete, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e pelo preço do óleo diesel S10, de acordo com a tabela disponibilizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DLA - 78/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de dispensa de realização do Processo de Participação e Controle Social - PPCS, nos termos do art. 90, incisos II e III do Regimento Interno; e da Análise de Impacto Regulatório - AIR, nos termos do art. 96 do Regimento Interno, para aprovar a atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos coeficientes de pisos mínimos de frete, alterando o Anexo II da Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, em razão do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018.

1.3.4 Processo nº 50500.167981/2024-97

Interessado: Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A.

Assunto: Emissão do ato de outorga, referente ao leilão de concessão do Sistema Rodoviário da Rodovia BR-364/RO, objeto do Edital nº 06/2024.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DLA - 83/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a emissão do Ato de Outorga em favor da Concessionária de Rodovia Nova 364 S.A., para a exploração da concessão do Sistema Rodoviário da rodovia BR-364/RO - Lote CN 5 (Rota Agro Norte), com a consequente assinatura do respectivo Contrato de Concessão, nos prazos e condições estabelecidas no Edital nº 06/2024.

1.3.5 Processo nº 50500.002983/2025-12

Interessado: Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas.

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.982, de 23 de junho de 2022, para reproduzir na referida norma os dispositivos que tratam dos seguros obrigatórios no transporte rodoviário de cargas incluídos na Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, pela Lei nº 14.599, de 19 de junho de 2023.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Revisor, apresentada no Voto Vista DLA - 002/2025, e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para dispensar a realização do Processo de Participação e Controle Social - PPCS, nos termos do art. 90, incisos II e III do Regimento Interno; e da Análise de Impacto Regulatório - AIR, nos termos do art. 96 do Regimento Interno, para alterar o art. 4º da Resolução nº 5.982, de 23 de junho de 2022, que regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC, e dá outras providências.

2. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

2.1 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

2.1.1 Processo nº 50505.060791/2024-08

Interessado: Viação Catarina Transportes de Passageiros Ltda.

Assunto: Cumprimento de decisão judicial constante dos autos da Ação de Procedimento Comum nº 1073517-98.2024.4.01.3400, proposta pela empresa Viação Catarina Transportes de Passageiros Ltda.

Decisão: A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator, apresentada no Voto DFQ - 82/2025 e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a revogação da Decisão Supas nº 485, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2025; emitir o Termo de Autorização - TAR nº DFMG0219002 à Viação Catarina Transportes de Passageiros Ltda., CNPJ nº 28.414.054/0001-12, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, na linha Brasília/DF - Belo Horizonte/MG; e condicionar a validade do Termo de Autorização - TAR nº DFMG0219002 à apresentação de petição de renúncia em juízo de renúncia à pretensão formulada pela empresa no processo judicial, conforme se preceitua do art. 226, § 6º, da Resolução nº 6.033/2023.

Dado o encerramento da Milésima Décima Segunda Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral em exercício Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às treze horas e trinta e dois minutos, da qual, para constar, eu, Lílian Morais de Oliveira, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral em exercício

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

MILTON CARVALHO GOMES

Procurador-Geral da PF/ANTT

LÍLIAN MORAIS DE OLIVEIRA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LÍLIAN MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 18/07/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 18/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES, Procurador Geral**, em 18/07/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 18/07/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 21/07/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.annet.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33935030** e o código CRC **37C9AD45**.